

REQUERIMENTO Nº 008/2026

O vereador **Diogo Cabeção** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando que, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças, prestem-se as seguintes informações:

1. **Operações de Crédito (Empréstimos):** Relação nominal de todos os empréstimos e operações de crédito ativos e contratados na atual gestão, informando: valor principal, instituição financeira credora, taxas de juros, prazo de carência, saldo devedor atualizado e o cronograma de amortização.
2. **Equilíbrio Fiscal e Contas:** Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) atualizados, com destaque para o cumprimento das metas fiscais previstas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
3. **Contrapartidas e Convênios:** Listagem de todos os convênios que exigem contrapartida do município, informando se os valores estão devidamente empenhados e se há disponibilidade de caixa para honrá-los, sob risco de perda de recursos externos.
4. **Folha de Pagamento:** Informe detalhado sobre o índice de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), especificando se o município se encontra no limite de alerta, limite prudencial ou limite máximo estabelecido pela LRF.
5. **Disponibilidade de Caixa:** Demonstrativo das disponibilidades de caixa por fonte de recurso (livres e vinculados), informando se há suficiência financeira para o pagamento das próximas folhas salariais e do 13º salário.
6. **Restos a Pagar:** Relatório de "Restos a Pagar" processados e não processados de exercícios anteriores e do exercício atual.

JUSTIFICATIVA

A função fiscalizadora do Poder Legislativo é um pilar da democracia. Diante da necessidade de transparência absoluta sobre a saúde financeira de Mandirituba, este requerimento busca apurar a real capacidade de investimento e o nível de endividamento do município.

É imperativo que esta Casa de Leis tenha conhecimento se as operações de crédito realizadas estão comprometendo o futuro das próximas gestões e se o equilíbrio entre receita e despesa está sendo mantido de forma responsável, especialmente no que tange à garantia do pagamento em dia dos servidores públicos e ao cumprimento das contrapartidas de obras em andamento. O silêncio ou a falta de clareza nos dados fiscais pode configurar desrespeito aos princípios da administração pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

Mandirituba, 09 de março de 2026.



DIOGO CABEÇÃO

Vereador – Cidadania